



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 12Q, Ano XVIII, Mês de Dezembro de 2023.
Martins/RN, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Editais

Leis

LEI 771 – 2023 – LOA Em anexo
LEI 772 – 2023 – PPA Em anexo

Decretos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29120001/2023-
PMM**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: FORNECIMENTO E ACIONAMENTO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação das pessoas jurídicas D F DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.153.462/0001-50, com endereço a Avenida da Independência n.º 1162, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor total de R\$ 27.358,60 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oitenta Reais Sessenta Centavos), Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Fornecimento e Acionamento de Fogos de Artifício, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Clécida Natalina Fernandes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 29 de dezembro de 2023.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29120001/2023-
PMM**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: FORNECIMENTO E ACIONAMENTO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
291201/2023CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira, Gurgel Costa, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Itens de Gêneros Alimentícios (pães, margina e flocos de milho) para serem distribuídos a pessoas carentes deste município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADA D F DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.153.462/0001-50, com endereço a Avenida da

Independência n.º 1162, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor total de R\$ 27.358,60 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oitenta Reais Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL: R\$ \$ 27.358,60 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oitenta Reais Sessenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 29 de dezembro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 526122/2023-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que ocorrerá no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musical da dupla "AIRTON & SILVANA" que fará 01(um) show durante o CAFÉ DA IMACULADA CONCEIÇÃO, que aconteceu no dia 06/01/2024 no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da dupla supracitada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".



Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455 inscrita no CNPJ/MF nº 25.345.436/0001-43, sediada Rua Sítio Amazonas, 24 - Jocelyn Vilar – Martins/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musical da dupla “ AIRTON & SILVANA”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 526122/2023-CPL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 52112092/2023- PMM, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musical da dupla “ AIRTON & SILVANA”, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais) para realização de show artístico musical durante o CAFÉ DA IMACULADA CONCEIÇÃO que acontecerá no dia 06/01/2024 no evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 526122/2023-CPL

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455 inscrita no CNPJ/MF nº 25.345.436/0001-43, sediada Rua Sítio Amazonas, 24 - Jocelyn Vilar – Martins/RN vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musical da dupla “

AIRTON & SILVANA”, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais) visando à realização de 01(um) shows artístico musical, durante o CAFÉ DA IMACULADA CONCEIÇÃO que acontecerá no dia 06/01/2024, evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 526122/2023-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José de Oliveira Gurgel Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à apresentação de Show artístico musical da dupla “ AIRTON & SILVANA” durante o CAFÉ DA IMACULADA CONCEIÇÃO que acontecerá no dia 06/01/2024, no evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

CONTRATADA: SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52712009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 526122/2023-CPL

OBJETIVO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musical da dupla “



AIRTON & SILVANA”, durante o CAFÉ DA IMACULADA CONCEIÇÃO que acontecerá no dia 06/01/2024, por ocasião da realização no evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02009 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Atividade 02009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e eventos, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 27 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
PREFEITA MUNICIPAL
SILVANA SOARES DE MORAIS –
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 526123/2023-CPL.

**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musical do artista “FABIANO SHOW” que fará 01(um) shows no dia 31/12/2023 (réveillon), evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de

Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da dupla supracitada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa DOUGLAS FABIANO CLEMENTE ME inscrita no CNPJ/MF nº 08.790.037/0001-72, sediada a Rua Presidente Médici, 51 - Centro – Martins/RN por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musical do artista “FABIANO SHOW”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 526123/2023-CPL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 52212092/2023- PMM, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musical do artista “FABIANO SHOW” no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para realização de show artístico musical no dia 31/12/2023 (réveillon), evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes



PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 526123/2023-CPL

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa DOUGLAS FABIANO CLEMENTE ME inscrita no CNPJ/MF nº 08.790.037/0001-72, situada a Rua Presidente Médici, 51 - Centro – Martins/RN vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musical do artista “FABIANO SHOW”, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) visando à realização de 01(um) shows artístico musical, no dia 31/12/2023 (réveillon), evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 526123/2023-CPL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José de Oliveira Gurgel Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à apresentação de Show artístico musical do artista “FABIANO SHOW” que ocorrerá no dia 31/12/2023 (réveillon), no evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

CONTRATADA: DOUGLAS FABIANO CLEMENTE ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 26 de dezembro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 52712010/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: DOUGLAS FABIANO CLEMENTE ME

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 526123/2023-CPL

OBJETIVO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musical do artista “FABIANO SHOW”, que ocorrerá no dia 31/12/2023 (réveillon), na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02009 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Atividade 02009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e eventos, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 27 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
PREFEITA MUNICIPAL

DOUGLAS FABIANO CLEMENTE –
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 528121/2023-CPL.**

**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional “FESTA DE



NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musical da “BANDA WANDER SOUZA” que fará 01(um) shows no dia 30/12/2023, evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da dupla supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa 51.300.666 ANGELICA PEREIRA TRAJANO RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF nº 51.300.666/0001-04, sediada 10 A Rua Brás Benedito de Mendonça, nº 90, Cohab, Areia Branca/RN por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musical da “BANDA WANDER SOUZA”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Martins/RN, 28 de dezembro de 2023.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 528121/2023-CPL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 52812091/2023- PMM, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musical da “BANDA WANDER SOUZA”, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) para realização de show artístico musical no dia 30/12/2023, evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a

ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 28 de dezembro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 528121/2023-CPL

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa 51.300.666 ANGELICA PEREIRA TRAJANO RIBEIRO inscrita no CNPJ/MF nº 51.300.666/0001-04, sediada 10 A Rua Brás Benedito de Mendonça, nº 90, Cohab, Areia Branca/RN vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musical da “BANDA WANDER SOUZA”, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) visando à realização de 01(um) shows artístico musical, no dia 30/12/2023, evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 28 de dezembro de 2023.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 528121/2023-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José de Oliveira Gurgel Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à apresentação de Show artístico musical de “BANDA WANDER SOUZA” que ocorrerá no dia 30/12/2023, no evento tradicional e sociocultural da “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, durante o período



compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça.

CONTRATADA: 51.300.666 ANGELICA PEREIRA TRAJANO RIBEIRO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 28 de dezembro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52912001/2023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/R

CONTRATADA: 51.300.666 ANGELICA PEREIRA TRAJANO RIBEIRO

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 528121/2023-CPL

OBJETIVO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musical da "BANDA WANDER SOUZA", que ocorrerá no dia 30/12/2023 na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização no evento tradicional e sociocultural da "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", a ser realizado durante o período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024, na Praça", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02009 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Atividade 02009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e eventos, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 29 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
PREFEITA MUNICIPAL
ANGELICA PEREIRA TRAJANO RIBEIRO –
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 221261/2023-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos a crianças deste município no evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ", ser realizado no dia 28/12/2023, em função dos festejos comemorativos ao NATAL., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos a crianças no evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.921.841/0001-77, no valor total de R\$ 16.537,50(Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 22 de dezembro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221261/2023- CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo instaurado sob o nº 15120602/2023-PMM, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº



8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da empresa DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.921.841/0001-77, no valor total de R\$ 16.537,50(Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos a crianças deste município no evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ", ser realizado no dia 28/12/2023, em função dos festejos comemorativos ao NATAL., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos. Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar à Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação. Martins/RN, 22 de dezembro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº221261/2023 - CPL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.921.841/0001-77, no valor total de R\$ 16.537,50(Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos a crianças deste município no evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ", ser realizado no dia 28/12/2023, em função dos festejos comemorativos ao NATAL., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Martins/RN, 22 de dezembro de 2023.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221261/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos a crianças deste município no evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ", a ser realizado no dia 28/12/2023, na Praça de Na Praça Almino Afonso, no Centro, neste Município, em função dos festejos comemorativos ao NATAL. ", conforme

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 16.537,50(Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 22 de dezembro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO





Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 771/2023,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MARTINS para o exercício de 2024 e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MARTINS-RN para o exercício de 2024.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2024 é estimada no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2024

TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
--------	----------------------	-------



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	48.167.200,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	4.167.200,00
	TOTAL GERAL	44.000.000,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
GABINETE CIVIL	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.390.000,00	20.000,00	1.410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.470.000,00	0,00	14.470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.480.000,00	4.480.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	765.000,00	0,00	765.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	6.410.000,00	0,00	6.410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.350.000,00	6.350.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	600.000,00	600.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
CONSELHO DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	31.385.000,00	12.615.000,00	44.000.000,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
Administração	5.095.000,00	0,00	5.095.000,00
Agricultura	765.000,00	0,00	765.000,00
Assistência Social	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
Comércio e Serviços	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
Cultura	185.000,00	0,00	185.000,00
Desporto e Lazer	230.000,00	0,00	230.000,00
Educação	14.055.000,00	0,00	14.055.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00
Legislativa	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Previdência Social	0,00	20.000,00	20.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saúde	0,00	10.840.000,00	10.840.000,00
Urbanismo	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
TOTAL GERAL	31.385.000,00	12.615.000,00	44.000.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recursos não Vinculados de Impostos	22.755.950,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF	30.000,00
Transferência do Salário-Educação	170.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	210.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	194.500,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	46.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	353.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.060.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	65.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.285.000,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	450.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	231.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	231.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.693.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	377.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	45.000,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.000,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	280.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.050,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00
TOTAL GERAL	44.000.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2023, provenientes de operações de créditos e convênios.
- IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário e dá outras providências



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 29 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 772/2023,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2024-2025 e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual para o biênio 2024-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas na revisão do PPA período de 2024-2025, estão especificadas nos Anexos a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 29 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal